

## ENTRE LOUCURA E RAZÃO: EXCLUSÃO DO OUTRO NO DEBATE POLÍTICO

*Madness and Reason: exclusion of the other in political debate*

Paloma dos Santos Machado<sup>1</sup>

### RESUMO

Ao longo do tempo, a loucura tem sido utilizada não apenas como uma categoria médica ou psicológica, mas também como um poderoso dispositivo de controle social e deslegitimização. Rotular alguém como louco ultrapassa os limites do campo da saúde e se torna uma estratégia eficiente para silenciar, desqualificar opiniões e invalidar discursos. A construção simbólica da loucura, portanto, revela-se não apenas como um diagnóstico, mas como um mecanismo de repressão, que sustenta e legitima narrativas capazes de reforçar estigmas e discursos preconceituosos. No cenário político contemporâneo, os mecanismos de exclusão não se manifestam apenas de forma direta, mas cada vez mais por meio de estratégias discursivas sutis e sofisticadas. A escolha de palavras, os termos empregados, as omissões e os enquadramentos específicos tornam-se instrumentos eficazes de marginalização, contribuindo para que determinados grupos sejam sistematicamente colocados à margem da sociedade.

**Palavras-chave:** Política; loucura; exclusão; deslegitimização.

### ABSTRACT

Over time, madness has been used not only as a medical or psychological category, but also as a powerful device of social control and delegitimization. Labeling someone as mad goes beyond the boundaries of the health field and becomes an effective strategy to silence, discredit opinions, and invalidate discourses. The symbolic construction of madness, therefore, reveals itself not merely as a diagnosis, but as a mechanism of repression that sustains and legitimizes narratives capable of reinforcing stigmas and prejudiced discourses. In the contemporary political arena, mechanisms of exclusion do not manifest themselves only in direct forms, but increasingly through subtle and sophisticated discursive strategies. The choice of words, the terms employed, omissions, and specific framings become effective instruments of marginalization, contributing to the systematic relegation of certain groups to the margins of society.

**Keywords:** Politics; madness; exclusion; delegitimization.

### INTRODUÇÃO

A partir das reflexões de Michel Foucault, especialmente em *História da Loucura*, a filosofia política permite compreender a loucura como um mecanismo histórico e simbólico de exclusão nas relações de poder. Desde a Idade Moderna, a sociedade

---

<sup>1</sup> Graduanda em Licenciatura Plena em Filosofia (UFPI). E-mail: [palomaachado@gmail.com](mailto:palomaachado@gmail.com)

ocidental construiu uma separação entre razão e desrazão, relegando os sujeitos considerados loucos à marginalidade, ao silêncio e à deslegitimização de suas vozes. Essa exclusão não se limita ao campo médico, mas se manifesta também por meio da linguagem e dos discursos, que operam como instrumentos de manutenção de desigualdades sociais e políticas. Na contemporaneidade, tais mecanismos persistem no debate público e político, sobretudo por meio da patologização e da desqualificação simbólica de discursos dissidentes, rotulados como delírios ou irracionalidades. Ao serem associados à loucura, opositores são excluídos do espaço legítimo de debate, tornando-se invisibilizados, ridicularizados ou desacreditados, o que reforça práticas de controle e silenciamento no campo político.

## A LOUCURA COMO RECURSO DISCURSIVO PARA DESLEGITIMAÇÃO

A filosofia política, especialmente a partir das reflexões de Michel Foucault, oferece importantes instrumentos para compreender como a loucura é utilizada como um mecanismo de exclusão nas relações de poder. Em sua obra *História da Loucura*, Foucault demonstra que, desde a Idade Moderna, a sociedade ocidental construiu uma cisão entre razão e desrazão, relegando a loucura a um lugar de marginalidade, silêncio e deslegitimização.

Quando essa lógica é aplicada ao campo político, o dissidente — aquele que desafia o discurso dominante — passa a ser percebido como uma ameaça à ordem racional. Ao ser rotulado como “louco”, ele é automaticamente excluído do espaço legítimo de debate. Deixa de ser um interlocutor válido e passa a ser tratado como alguém irracional, cuja voz não deve ser considerada, mas sim controlada, desqualificada ou ridicularizada.

No entanto, a associação entre loucura e deslegitimização política não se limita a uma questão retórica: trata-se de uma estratégia discursiva historicamente operante para excluir sujeitos e discursos considerados indesejáveis no espaço político. Desde a modernidade, como analisou Michel Foucault em sua obra *História da Loucura*, a racionalidade ocidental instituiu uma separação rigorosa entre razão e desrazão. Esse processo não apenas marginalizou o “louco” nos campos médico e social, mas também

consolidou uma estrutura simbólica capaz de deslocar qualquer sujeito fora da norma para um lugar de silêncio e invisibilidade.

No campo político, essa lógica permanece ativa por meio de discursos sutis e eficazes, que visam neutralizar a legitimidade do outro enquanto agente racional. Essa estratégia não se baseia no confronto argumentativo, mas na desqualificação prévia, retirando do dissidente o direito à escuta, à participação e ao reconhecimento público.

A razão não pode atestar a existência da loucura sem comprometer-se ela mesma nas relações da loucura. O desatino não está fora da razão, mas ela, justamente, investido, possuído por ela, e coisificado. Para a razão, é aquilo que há de mais interior e também de mais transparente, de mais oferecido. Enquanto a sabedoria e a verdade são sempre indefinidamente recuadas pela razão, a loucura nunca é nada do que a razão pode ter dela mesma. (Foucault, 2019, p. 379)

A razão ocidental constrói a loucura como um “outro” inferior e controlável, a fim de se afirmar como legítima, superior e racional. No entanto, ao fazer isso, revela que sua própria identidade depende da exclusão da loucura. Em outras palavras, a razão só pode existir como tal na medida em que define e isola aquilo que considera irracional. Essa relação não é neutra, tampouco busca a verdade: trata-se de uma dinâmica de poder.

A citação de Foucault evidencia que a loucura é, antes de tudo, uma construção simbólica produzida pela razão para excluir sujeitos considerados desviantes — o que também se estende ao campo político. Nesse contexto, partidos, movimentos e organizações que disputam o poder muitas vezes não se concentram na legitimação de suas próprias ideias ou programas, mas atuam prioritariamente para deslegitimar o adversário. O recurso ao discurso da irracionalidade, da histeria ou da loucura torna-se, assim, uma estratégia eficaz de exclusão política.

Mas aqui surge um primeiro problema: em que medida e até que ponto, o denominador comum da deslegitimização sinaliza um fenômeno verdadeiramente novo e não a recorrência, sob outras formas e em um contexto histórico diferente, de um fator constitutivo desde as origens da democracia ocidental? Lidar com um ponto nevrálgico como a deslegitimização em um campo que não é apenas político, mas eminentemente histórico-comparativo linguístico, requer, antes de tudo, uma advertência preliminar. (Marramao, 2021, p. 192)

Dessa forma, o autor aponta que a deslegitimização — entendida como o processo

pelo qual instituições, sistemas e governos deixam de gozar da confiança, da credibilidade e da aceitação social — não deve ser interpretada como uma anomalia, um desvio circunstancial ou uma patologia transitória. Ao contrário, configura-se como um vetor estrutural e constitutivo da própria dinâmica democrática. Longe de se restringir a um fenômeno episódico ou a um mero sintoma da suposta decadência das democracias contemporâneas, a deslegitimização deve ser compreendida como uma categoria analítica fundamental, cuja recorrência atravessa tanto os processos históricos quanto os regimes discursivos que moldam a gramática da modernidade política ocidental.

Todavia, as práticas de deslegitimização que atravessam as sociedades democráticas se desenvolvem, inevitavelmente, ao longo de uma linha tênue, ambígua e instável, situada na confluência entre direito, política e moral. Esse espaço simbólico híbrido é profundamente atravessado por contaminações ideológicas, construções narrativas simplificadoras e retóricas sistematicamente orientadas para o descrédito do outro. Nesse contexto, a história — enquanto repertório de sentidos e de legitimidades — é mobilizada de forma seletiva, frequentemente arbitrária, operando como instrumento estratégico de autolegitimação, sobretudo potencializado pelas dinâmicas aceleradas das novas tecnologias de comunicação. Assim, a dualidade constitutiva entre legitimação e deslegitimização estrutura-se como um dispositivo central no desenvolvimento da esfera pública, sempre em função das coordenadas históricas, culturais e tecnológicas de cada época. Este processo articula sistemas discursivos e práticas simbólicas orientadas, em última instância, à desestabilização do adversário, subtraindo-lhe poder, credibilidade e agência política.

Nesse jogo de forças, a deslegitimização se configura como uma verdadeira tecnologia discursiva de poder. Para Foucault o poder não é uma entidade fixa mas uma relação dinâmica que atravessa as relações humanas produzindo verdades, normas e subjetividade, cujo objetivo fundamental consiste na produção da impotência simbólica do adversário, promovendo seu deslocamento para além dos marcos socialmente reconhecidos como racionais, válidos ou aceitáveis no campo do debate público. É precisamente nesse ponto que a categoria de loucura assume centralidade analítica. Longe de ser compreendida unicamente como uma condição clínica ou patológica, a loucura emerge, sobretudo, como uma construção social, política e epistêmica, operando enquanto

dispositivo histórico de exclusão, silenciamento e neutralização da diferença. Trata-se de um mecanismo que retira do outro não apenas a legitimidade do seu discurso, mas também seu próprio estatuto de sujeito dotado de razão, agência e pertencimento à ordem simbólica vigente.

No campo da deslegitimação, o adversário não é apenas objeto de confronto argumentativo, mas é frequentemente lançado à condição de irracionalidade, sendo rotulado como louco, delirante ou fanático, e, portanto, considerado incapaz de participar dos parâmetros da racionalidade democrática. Essa operação não é contingente, tampouco acidental; ao contrário, trata-se de um mecanismo estrutural que desloca o outro para o território da desrazão, subtraindo-o do espaço da interlocução legítima e, consequentemente, do próprio pacto democrático. Nessa lógica, a loucura não se reduz a um simples rótulo pejorativo, mas se converte em um instrumento potente de aniquilação simbólica, capaz de transformar o conflito político — que deveria se dar no campo da argumentação — em uma dinâmica de exclusão, silenciamento e desumanização.

Por outro lado, a loucura também se manifesta como sintoma e reflexo das crises internas que atravessam os próprios processos de deslegitimação, especialmente quando as regras que sustentam o debate político se veem profundamente corroídas. Nesse contexto, a confiança nas instituições é progressivamente substituída por uma suspeição generalizada, alimentada pela proliferação de narrativas fragmentadas, muitas vezes contraditórias, que produzem uma espécie de loucura difusa, na qual a linha que separa a verdade da falsidade torna-se cada vez mais tênue, instável e permanentemente tensionada. O espaço público, então, se converte em um território onde tudo pode ser afirmado, contestado e ressignificado, frequentemente sem qualquer compromisso com a coerência interna, a verificação empírica ou a verdade factual, se refere aos fatos concretos que serão confirmados por meio de evidências ou experiências diretas.

Em síntese, a concepção de loucura — enquanto construção histórica da desrazão e dispositivo epistêmico de controle — revela-se absolutamente central para a compreensão dos modos como opera a deslegitimação nas sociedades contemporâneas. Nesse cenário, a loucura deixa de ser uma mera metáfora retórica e assume a forma de uma prática discursiva concreta, materializada em dinâmicas midiáticas, jurídicas, políticas e culturais que não apenas definem quem possui o direito de ser ouvido, mas também determinam quem será sistematicamente silenciado, desqualificado e expulso do CADERNOS PET, V. 16, N. 32

espaço da interlocução legítima.

É claro que sabemos, numa sociedade como a nossa, da existência de procedimentos de exclusão. O mais evidente, o mais familiar também, é o interdito. Temos consciência de que não temos o direito de dizer o que nos apetece, que não podemos falar de tudo em qualquer circunstância, que quem quer que seja, finalmente, não pode falar do que quer que seja. Tabu do objecto, ritual da circunstância, direito privilegiado ou exclusivo do sujeito que fala: jogo de três tipos de interditos que se cruzam, que se reforçam ou que se compensam, formando uma grelha complexa que está sempre a modificar-se. Basta-me referir que, nos dias que correm, as regiões onde a grelha mais se aperta, onde os quadrados negros se multiplicam, são as regiões da sexualidade e as da política: longe de ser um elemento transparente ou neutro no qual a sexualidade se desarma e a política se pacifica, é como se o discurso fosse um dos lugares onde estas regiões exercem, de maneira privilegiada, algumas dos seus mais temíveis poderes. O discurso, aparentemente, pode até nem ser nada de por aí além, mas no entanto, os interditos que o atingem, revelam, cedo, de imediato, o seu vínculo ao desejo e o poder. (Foucault, p, 2, 1996)

O discurso não é uma manifestação espontânea nem neutra; ao contrário, está profundamente imerso nas relações sociais, funcionando como um instrumento de poder, controle e exclusão. Conforme analisa Foucault, toda sociedade institui mecanismos que delimitam, regulam e hierarquizam não apenas o que pode ser dito, mas também quem detém o direito de falar e em quais circunstâncias. O campo discursivo nunca é inteiramente livre, pois é atravessado por normas, códigos e restrições — explícitas ou sutis — que condicionam sua produção e circulação. Existem contextos específicos, social e historicamente determinados, que legitimam determinados discursos, enquanto, fora desses marcos, a mesma fala pode ser desqualificada, interditada ou até criminalizada.

Embora o discurso aparente ser apenas um instrumento de comunicação ou expressão, na realidade ele constitui um espaço privilegiado de exercício do poder. O simples fato de existir censura, controle e mecanismos de regulação sobre aquilo que pode ser dito evidencia sua estreita vinculação tanto com as dinâmicas do poder quanto com os jogos do desejo. Em última instância, quem controla o discurso, vale ressaltar, que o discurso não é apenas um conjunto de palavras, mais sim, um conjunto de práticas que produzem, saberes, verdades e significados sobre a realidade, o poder opera por meio do discurso definindo normas, regulando comportamentos, produzindo verdades que silenciam os indivíduos, moldando as subjetividades e de organizar simbolicamente a própria vida social.

que é identificado como louco foi sistematicamente excluído da ordem da razão e, por conseguinte, privado do direito à fala pública válida. Sua palavra perde valor, sendo deslocada para o campo do ruído, do delírio e do desvario — situada fora dos parâmetros do que é socialmente reconhecido como racional, legítimo ou verdadeiro. Da mesma forma que existem tabus temáticos, também operam tabus subjetivos: determinados sujeitos são interditados de participar da construção discursiva da realidade, seja por serem enquadrados como loucos, irracionais, fanáticos, radicais ou desviantes.

No campo político contemporâneo, essa lógica se reinscreve na prática recorrente de associar o adversário à irracionalidade, à insanidade ou ao delírio. Rotular alguém como “louco”, “paranoico”, “delirante” ou “fanático” não se reduz a um mero insulto — trata-se de uma poderosa estratégia discursiva que opera a expulsão simbólica desse sujeito do espaço da interlocução legítima, destituindo-o de autoridade, invalidando sua voz e, consequentemente, bloqueando sua capacidade de participação efetiva no debate democrático.

## **ESTRATÉGIAS SUTIS DE EXCLUSÃO NO DISCURSO POLÍTICO CONTEMPORÂNEO**

As estratégias de exclusão é uma abordagem importante para compreender como a linguagem pode ser usada não apenas como um meio de se comunicar, mas também para manter ou reforçar desigualdades sociais, políticas e culturais. Em *História da Loucura*, Foucault aponta como a sociedade ocidental, desde a Idade Clássica institui práticas de exclusão dos sujeitos considerados loucos, associando-os ao irracional e ao perigo, o louco cuja voz é desacreditada, deslegitimada e anulada no campo do discurso.

Os dispositivos de exclusão no campo da loucura permanecem operando na contemporaneidade através de mecanismos discursivos no debate público e político. No entanto, a desqualificação simbólica que rotula opositores como delirantes, loucos ou até mesmo extremistas é uma forma de desqualificar as suas falas sem necessariamente confrontar os seus argumentos, outra forma é a patologização do discurso que constitui que certas pautas políticas são tratadas como delírios ou loucura, deslocando o debate do campo racional para o da desrazão. A invisibilização de certos grupos que são mantidos fora dos espaços de fala e decisão, como se suas necessidades não fossem necessárias e importantes.

É também ao mundo moral, que pertence a loucura do justo castigo. Ela pune, através das desordens do espírito, as desordens do coração. Mas tem outros poderes: o castigo que ela inflige multiplica-se por si só na medida em que, punindo, ele mostra a verdade. A justiça desta loucura consiste no fato de que ela é verídica. (Foucault, 1972, p.44)

A desordem mental (loucura) é compreendida como uma consequência ou uma espécie de reflexo das desordens internas do sujeito especialmente de suas escolhas morais, consequentemente a perca da razão fosse um espelho da perda do autocontrole, os mecanismos de exclusão e controle, permanecem ativos só que de maneiras mais sutis. A sociedade atual é moldada por ideias de produtividade, eficiência e racionalidade, onde não tem espaço para aqueles que fogem da normalidade estabelecida, apesar dos discursos biomédicos e psicológicos, segue sendo um marcador de desvio, os indivíduos que manifestam sofrimento psíquico, comportamentos considerados desajustados são alvos de processos de medicalização, marginalizados e invisibilidade.

Entretanto, a punição da loucura não se limita ao campo da saúde mental, ala se expande para o campo social, político e cultural. O sujeito que não se encaixa seja por sua condição psicológica ou por discordâncias ideológicas, consequentemente a sua fala é considerada inválida, sua presença é tratada como incômoda e sua existência é silenciada. A mídia e as redes sociais e os discursos institucionais são um reforço para o estereótipo de louco, assim, se perpetua-se um modelo onde o controle do discurso e dá pela desqualificação subjetiva de quem a propaga.

Foucault nos ajuda a compreender que por trás do discurso pela busca pela sanidade, na verdade opera um dispositivo forte de poder que não apenas normatiza o corpo mais também a mente dos indivíduos, definido quem tem direito de ser ouvido, de existir plenamente e de participar da vida social. A recusa do outro por sua diferença mascarada de cuidado, de gestão médica ou de manutenção da ordem pública, assim o louco contemporâneo continua ocupando o seu lugar na exclusão.

Sob a suavidade ampliada dos castigos, podemos então verificar um deslocamento de seu ponto de aplicação; e através desse deslocamento, todo um campo de objetos recentes, todo um novo regime da verdade e uma quantidade de papéis até então inéditos no exercício da justiça criminal. Um saber, técnicas, discursos "científicos" se formam e se entrelaçam com a prática do poder de punir. (Foucault, 1987, p. 33)

Antes, o castigo recaía diretamente sobre o corpo (tortura e morte), com o tempo desloca-se para a mente, para o comportamento, para a alma é uma punição que busca transformar subjetividades, dessa forma, a punição deixa de ser puramente física, pública e violenta, e se torna baseada na vigilância, disciplina, controle psicológico e correção moral. Surge um saber especializado, onde médicos, psiquiatras e psicólogos, passam a participar de maneira ativa no diagnóstico de quem é recuperável ou irrecuperável.

Apesar, que as sociedades contemporâneas a loucura não ser tratada majoritariamente como um fenômeno sobrenatural ou puramente moral, como ocorria historicamente. Entretanto, ela não desaparece enquanto objeto de controle social, ao contrário ela é reorganizada dentro do processo de medicalização, que não apenas atravessa os campos de saúde, mas também da educação, do trabalho e das relações sociais. Se outrora ela era punida através do confinamento físico e do isolamento social, hoje assume novos contornos sob a lógica da medicalização, que transforma experiências subjetivas, sofrimentos e modos de existir em categorias clínicas e diagnósticas.

A medicalização surge como um mecanismo contemporâneo de gestão de diferenças, dos desconfortos, dos sofrimentos e dos desvios das normas sociais, o que antes era compreendida como categorias da natureza humana por exemplo: tristeza, agitação e melancolia, são agora transformados em categorias diagnósticas, síndromes e transtornos.

Isso, por sua vez, nos alerta para o fato de que medicalizar algo envolve uma série de etapas ou estágios. O primeiro estágio, segundo Conrad e Schneider, consiste em um comportamento — como o alcoolismo crônico — ser inicialmente definido como desviante, muitas vezes antes mesmo do surgimento de uma definição médica moderna, como o alcoolismo. No segundo estágio, a concepção médica desse comportamento desviante é divulgada em periódicos científicos da área da saúde. O estágio seguinte é crucial e exige a formulação de reivindicações sobre essa nova categoria de desvio médico, tanto por grupos de interesse médicos quanto não médicos, como os grupos de autoajuda. O quarto estágio envolve a legitimação dessa reivindicação, enquanto a medicalização se consolida no quinto estágio, quando o rótulo de desvio médico é institucionalizado. Esse último estágio se concretiza, por exemplo, quando essa designação de desvio passa a ser codificada em um sistema de classificação médica. O valor desse modelo sequencial reside no fato de que ele evidencia como as tentativas de definir o desvio como um problema médico são intensamente disputadas e seus resultados permanecem incertos (Conrad, 2007, p. 2).

O trecho apresentado explica como se dá o processo de medicalização, ou seja, a transformação de determinados comportamentos ou condições humanas em problemas médicos. Inicialmente, algo não é diretamente classificado como doença, mas sim interpretado como um comportamento desviante, ou seja, algo que contraria as normas sociais. A partir desse enquadramento, o comportamento passa a ser analisado sob uma ótica médica, por meio de estudos, pesquisas e publicações científicas que defendem que não se trata apenas de uma escolha pessoal ou uma falha moral, mas de um problema de saúde. Assim, fica evidente que o processo de medicalização não é exclusivamente técnico ou científico, mas sim um campo permeado por disputas, negociações e conflitos. Nem sempre há consenso sobre o que deve ou não ser considerado doença, pois esse processo envolve interesses econômicos, políticos e culturais.

O surgimento da psiquiatria como campo do saber está intrinsecamente ligado a um movimento histórico de captura da loucura pelo discurso da ciência, esse processo não elimina o estigma, mas reinscreve sob uma roupagem científica, legitimando novas formas de exclusão social e vigilância. No entanto, a medicalização amplia ainda mais os seus domínios, não se limitando apenas à loucura clássica, mas se estendendo a qualquer manifestação que escape as normas da racionalidade produtiva.

Essa transformação está ligada de maneira profunda com a concepção foucaultiana de saber e poder, o poder não opera apenas através da repreensão, mas também por meio de práticas que aparentemente cuida, trata e acolhem os indivíduos, a medicalização nesse sentido é um dispositivo da biopolítica que é um conceito para descrever o exercício do poder que tem como

foco a gestão da via, surgindo na modernidade como um poder que se exerce sobre a vida com o objetivo de controlar e organizar a sociedade, buscando gerir os corpos e torná-los dóceis, produzindo sujeitos adaptados as exigências da sociedade capitalista.

Sob a lógica neoliberal, o capitalismo transforma tudo em mercadoria, inclusive a saúde, o sofrimento e as subjetividades. Nesse contexto, a medicalização cria e alimenta mercados altamente lucrativos, como os de medicamentos, tratamentos, terapias, diagnósticos e serviços médicos, os quais passam a ser percebidos como indispensáveis para a vida contemporânea. A expansão desse processo está diretamente relacionada à desregulamentação dos mercados e à busca constante por novas fontes de lucro. Nesse cenário, a indústria farmacêutica exerce um papel central, investindo de forma massiva em

estratégias de marketing e em campanhas de sensibilização, que promovem a transformação de experiências humanas em demandas médicas e, consequentemente, em consumo.

Além disso, a lógica do capitalismo contemporâneo reforça a ideia de que o sujeito deve ser permanentemente produtivo, eficiente e adaptado às demandas do mercado. Nesse contexto, qualquer manifestação de mal-estar psíquico ou desvio de comportamento é rapidamente diagnosticada e medicalizada. A medicalização, portanto, não atua apenas como um dispositivo de cuidado, mas também como uma estratégia de poder, cujo objetivo é disciplinar corpos e mentes, moldando-os para atender às exigências da lógica produtiva. Como consequência, a saúde deixa de ser um direito ou uma condição humana e passa a ser tratada como uma mercadoria, inserida nas dinâmicas de consumo e lucro.

O poder funda-se numa rationalidade que lhe é necessária e que transcende; ele está sempre entrelaçado com os saberes. Na perspectiva foucaultiana, os poderes exigem saberes que lhes são intrínsecos e imanentes; há, pode-se dizer, uma imbricada entre poder e saber.

A violência pode ter lá suas razões e pode até mesmo exigir saberes para se colocar em movimento; mas, nas ações violentas, a eventual rationalidade e os eventuais saberes mobilizados não são imanentes à própria ação. A ação violenta não se dá imbricada a saberes.

A tutela, por sua vez, segue uma rationalidade determinada por aqueles que a colocam em movimento. Mas os tutelados não precisam participar ativamente de tal rationalidade; no fundo, nem mesmo se espera que eles conheçam as razões que movem seus tuteladores e os saberes sobre os quais esses se apoiam. (Neto, 2013, p. 113)

Na perspectiva de Foucault, poder e saber estão profundamente interligados. O poder não se exerce de forma cega, arbitrária ou unicamente pela força; ele se fundamenta em saberes específicos. Quem detém o saber, consequentemente, exerce controle sobre aqueles que não o possuem. No entanto, para que esse controle seja legítimo e eficaz, é essencial que poder e saber estejam articulados, funcionando de maneira conjunta. Onde há exercício de poder, há também produção, organização e utilização de conhecimentos sobre os corpos, os comportamentos e as populações. Por outro lado, a violência, embora possa recorrer a certos saberes estratégicos, não depende deles de forma estrutural. Seu foco está na destruição, na punição e na imposição pela força, e não na construção de um saber que vise moldar sujeitos ou regular condutas.

A tutela se caracteriza por seguir uma rationalidade que pertence exclusivamente a quem a exerce, enquanto os tutelados não precisam compreender, concordar ou sequer ter

acesso aos saberes que a justificam, sendo, muitas vezes, privados de direitos básicos, como o de ir e vir. Na concepção foucaultiana, a medicina se configura como um dos principais dispositivos de poder na sociedade contemporânea, atuando não apenas na cura de doenças, mas também na produção de saberes que definem os limites entre o normal e o patológico, moldando comportamentos, orientando modos de vida e regulando os corpos. Consequentemente, esse poder se sustenta na relação entre saber e poder, na qual o saber médico se apresenta como legítimo, científico e indiscutível, conferindo aos médicos uma posição de autoridade sobre os pacientes. Nesse contexto, o paciente é frequentemente colocado em uma posição de passividade, na qual não se espera que questione a autoridade médica, aceitando, de forma submissa, as decisões que lhe são impostas.

Para Michael Foucault, o saber e o poder são inseparáveis, mostrando que não há produção de conhecimento que não esteja ligado a mecanismos de controle, portanto, o saber não é apenas um acúmulo de verdades ou informações sobre a sociedade, mas um instrumento que participa de maneira direta da organização, controle e regulação dos corpos. Por outro lado, o poder não age apenas como meio de repreensão ou da violência, mas também como um produtor de saberes.

É de suma importância compreendermos que Foucault rompe com o pensamento que o poder está centralizado no Estado ou em figuras autoritárias, ele mostra que o saber está disperso, funcionando em redes que são usados para classificar, vigiar e controlar, se manifestando nas práticas cotidianas. Em síntese, o saber e o poder se alimentam mutualmente, ou seja, o saber se legitima e o poder organiza e direciona os saberes que devem ser produzidos, circulados e reconhecidos como verdadeiros.

O avanço no acesso à informação, os movimentos de humanização da saúde e as discussões sobre a autonomia do paciente têm provocado, ainda que de forma lenta e desigual, rupturas nesse modelo hierarquizado. No entanto, a lógica medicalizante continua presente, representando uma expressão concreta de como o saber médico se articula ao poder, influenciando vidas, subjetividades e modos de existência.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O poder, longe de se manifestar apenas por meio da violência direta ou da coerção explícita, opera de maneira sofisticada ao se apoiar em saberes legitimados, capazes de

moldar comportamentos, regular corpos e produzir subjetividades. Nesse sentido, o saber não é neutro nem desinteressado, mas parte integrante das estratégias de organização e governo da vida social.

A medicina, enquanto dispositivo privilegiado dessa articulação entre saber e poder, exemplifica de forma clara como o conhecimento científico pode assumir uma função normativa, estabelecendo fronteiras entre o normal e o patológico e sustentando práticas de tutela que frequentemente colocam os sujeitos em posições de passividade e subordinação. A autoridade médica, legitimada pelo discurso científico, tende a silenciar questionamentos e a restringir a autonomia dos pacientes, reforçando hierarquias e desigualdades no acesso à decisão sobre os próprios corpos.

Embora avanços recentes — como a ampliação do acesso à informação e os debates em torno da humanização da saúde e da autonomia do paciente — indiquem fissuras nesse modelo tradicional, a lógica medicalizante permanece profundamente enraizada. Isso demonstra a persistência das redes de saber-poder descritas por Foucault, que continuam a atuar de forma difusa e cotidiana, para além das instituições estatais formais.

Assim, compreender a inseparabilidade entre saber e poder torna-se fundamental para problematizar práticas naturalizadas, questionar discursos tidos como incontestáveis e abrir espaço para formas mais críticas, participativas e emancipatórias de produção do conhecimento e de exercício do poder, especialmente no campo da saúde e no cuidado com os sujeitos.

## REFERÊNCIAS

- BASAGLIA, F. **Escritos selecionados em saúde mental e reforma psiquiátrica**. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2005.
- CONRAD, Peter. **The medicalization of society: on the transformation of human conditions into treatable disorders**. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2007.
- DANTAS, Douglas Araújo de Medeiros. “**Progresso que na terra levanta**”: o Sanatório Meduna e a modernização do espaço urbano em Teresina (1954-1958), 2022.
- DELGADO, P. G. G. Democracia e reforma psiquiátrica no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 16, n. 12, p. 4701–4706, dez. 2011.
- FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Loyola, 1996.
- FOUCAULT, Michel. **A história da loucura**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2019. (Coleção Estudos, 61). ISBN 978-85-273-1165-6.
- FOUCAULT, Michel. **Vigar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 1987.
- NETTO, J.P. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. IN: MOTA, A.E. et



al. (Orgs.). **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional.** Editora Cortez, São Paulo, Brasília, DF: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2009.

MESQUITA, J. F. de. **Quem Disse Que Lugar de Louco É no Hospício? Um estudo sobre os Serviços Residenciais Terapêuticos**, Trabalho apresentado no XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambu- MG – Brasil, de 29 de setembro a 03 de outubro de 2008.

PASSOS, R. G. (2017). Luta Antimanicomial no Cenário Contemporâneo: desafios atuais frente a reação conservadora. **Sociedade Em Debate**, 23(2), 55 - 75. Recuperado de <https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/1678>

MUCHAIL, Salma Tannus; FONSECA, Márcio Alves da; VEIGA-NETO, Alfredo (orgs.). **O mesmo e o outro: 50 anos de História da loucura**. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.